



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.247, de 22 de maio de 2014.

Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme as seguintes especificações:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 01-Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 01-Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10-Saúde	
Sub-função: 302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0053-Atenção de Pronto Atendimento em Saúde	
Ação: 0022 – Manutenção de ações na participação em consórcio CIS-URGE-SAMU	
Natureza da Despesa-31.71.70- Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.500,00
Natureza da Despesa-33.71.70- Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00
Natureza da Despesa-44.71.70- Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.500,00
Total de créditos especiais	10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei serão os decorrentes de anulação de dotações orçamentárias, atendendo o que determina o art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as seguintes especificações:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 01-Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 01-Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10-Saúde	
Sub-função: 302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa: 0053-Atenção de Pronto Atendimento em Saúde	
Ação: 2.128 – Manutenção das ações da policlínica municipal	
Natureza da Despesa-33.90.30- Material de Consumo	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 22 de maio de 2014.


Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal